

SUGESTÕES PARA MODIFICAÇÕES NO PCS

Cap. I - Das Atividades do Magistério Superior (ADUFRJ)

ARTIGO 1º - Incluir Parágrafo Único

Proposta a) "São privativas dos integrantes do corpo docente as funções de administração acadêmica diretamente ligadas ao ensino, à pesquisa e à extensão".

Proposta b) "São privativas dos integrantes da carreira do magistério superior as funções de administração acadêmica diretamente ligadas ao ensino, à pesquisa e à extensão".

ARTIGO 4º

i) Acrescentar um Parágrafo (ADUFRJ)

"Cada classe da carreira do magistério superior terá um conjunto de atribuições a ser fixado pelo(s) Conselho(s) de Ensino, de Pesquisa e de Extensão".

o) ARTIGO 5º OK.....(APUBH)

§ Único.....Última linha.....Departamentos e "Unidades"

ARTIGO 7º

I) u) Excluir o Parágrafo 2º do Artigo 7º (ADUFRJ)

II) (ADUFMS)

Substituir o tempo de Contrato de Professor Substituto para 02 (dois) anos.

§ 2º - SUPRIMIR

ARTIGO 9º

1) APUBH

§ 1º OK

Letra C) Título de "Livre Docente" ou de Doutor.....

§ 2º.....Linha 3 Título de "Livre Docente ou" de Doutor.....

2) ADUFMS

§ 2º - Definir o que se entende por notório saber

3) ADUFSCar

Art. 9º Eliminar: "Somente quando.....classe".

ARTIGO 10º

Acrescentar item III (APUBH)

"III - de um nível para outro superior dentro da mesma classe".

(OBS) Implicando em um § 3º no artigo 1º

ARTIGO 11º

(APUBH)

§ 3º A promoção a que se refere o Item III do artigo 10º se dará em casos de produção excepcional, que tenha seu valor reconhecido pelo Departamento e pelo CEPE, a requerimento do docente.

Item II - automaticamente

letra a) na classe de professor Adjunto obtendo o grau de Mestre; quando o docente obtiver o título de Doutor irá para o nível 4.

letra b) ~~aa~~.final..... Mestre "irá para o nível 4"

Acrescentar letra c)

"c) nas classes de Professor Assistente e de Professor Auxiliar, quando docente obtiver o grau de especialista § 1º acrescentar ao final..... Extensão." e necessariamente deverá considerar a avaliação de desempenho do docente realizadas pelo departamento.

§ 2º letra b) publicação "e/ou realização" de trabalhos acadêmicos, científicos "e artistico-culturais".

ARTIGO 12º

1) ADFSCAR: item II), substituir "2 anos" por "4 anos"

2) ADFMS: §3º - suprimir o termo, "DE FORA"

3) APUBH: letras a) e b) acrescentar ao final "no mesmo nível"

letra c) adjunto "I"

§5 - Nas hipóteses previstas no item I deste artigo, o docente será promovido independentemente do nível em que se encontrar, para o ("o mesmo") nível da classe superior ("exceto na letra c") quando será promovido para o nível 1 da classe de professor adjunto.

1) Artigo 11º

4) ADUFRJ:

I- Substituição do Caput do Artigo 12

"A promoção prevista no item II do artigo 10 far-se-á mediante a avaliação da titulação do desempenho e da produção acadêmica do docente".

II- Alteração do Parágrafo 1º do Artigo 12

Excluir "...e de justificativa do docente sobre a não realização de curso de pós-graduação stricto-sensu ..."

III- Inclusão de um Parágrafo no Artigo 12:

Proposta a) " O docente somente poderá pleitear a promoção para uma classe superior após 4 (quatro) anos pelo menos de efetivo exercício numa classe.
Proposta b) "O docente somente poderá pleitear a promoção da classe de Professor Auxiliar para a de Professor Adjunto, após 4 (quatro) anos de efetivo exercício como Auxiliar e da classe de Professor Assistente para a de Professor Adjunto, após 2 (dois) anos de efetivo exercício como Assistente"

ARTIGO 13º

ADUFSCAR: acrescentar:

.....julho, retroativamente à data de entrada do respectivo pedido"

ARTIGO 15º

ADUFMS: suprimir o termo "JUSTA CAUSA"

ARTIGO 16º

ADUFRJ:

I- Incluir Itens no Caput do Artigo:

"III- Tempo integral, com obrigação de prestar 40 horas semanais de trabalho

IV- Tempo parcial de 12 horas semanais, com obrigação de dedicar em aulas e trabalhos acadêmicos".

II- Substituir o Parágrafo Único do Artigo 16:

"Parágrafo Único - O professor em regime de DG poderá perceber outros proventos nos casos de:

- a) direitos autorais;
- b) direitos de reprodução industrial por descobertas;
- c) gratificações ou jetons por conferências ou participação em eventos;
- d) gratificação pelo exercício de cargos de direção acadêmica;
- e) gratificação pela participação em órgãos colegiados ou em programas desenvolvidos em colaboração ou convênio entre a IES e outras organizações".

APUBH

Item II acrescentar ao final

.....acadêmicos "sendo vedado ao docente dois cargos em vinte horas"

ARTIGO 19º

ADUFRJ

IV) Retirar do Texto do Artigo 19

"..... e terá como parâmetro o máximo de 180 horas anuais

V) Incluir no final do Parágrafo Único do Artigo 19:

"... e dos órgãos superiores competentes".

ARTIGO 26º

ADUFMS

V) Introduzir com a seguinte ressação:

"para assumir cargo de direção ou assessoramento em órgão de Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

ARTIGO 27º

APUBH

§ 1º acrescentar ao final

....técnico-profissional "de acordo com plano aprovado pelo departamento"

§ 3º Único no Artigo 31º

(tempo computado desde a data da contratação)

ARTIGO 31º

APUBH

9) Artigo 31º

Parágrafo Único acrescentar no final

servidor "no serviço público, e/ou no magistério anteriores ao ingresso na IES federal"

ARTIGO 33º

ADUFMS

Parágrafo Único

.... serão complementados pela IES até o valor atualizado...

ARTIGO 36º APUBH

INVERTER

"O salário de professor em regime de Dedicção Exclusiva deverá ser igual ao triplo do salário do professor em 20 (vinte horas) com mesma titulação"

ADUFMS:

MODIFICAR PARA

O professor em regime de DE perceberá um salário igual a 3 vezes o salário do professor em 20 horas.

ADUFRJ:

I- Modificar a Redação do Artigo 36º:

"Art. 36 - O professor em regime de tempo parcial perceberá um salário diretamente proporcional ao do professor em regime de tempo integral de 40 horas semanais".

II- Incluir novo Artigo:

"Art. - As gratificações pelo exercício de cargos de direção acadêmica e de assessoramento serão estipuladas na forma de percentuais sobre o salário da classe, nível e regime de trabalho do docente. que estiver no exercício de tais funções.

ARTIGO 38º

APUBH

.....40 (quarenta) horas de trabalho, "acumulação de regimes ou "outro regime não previsto no capítulo "VI"

ARTIGO 42º

APUBH

Professores de ensino de 1º e 2º grau das IES que estejam exercendo função de professor de ensino superior, tendo titulação correspondente ao cargo e parecer favorável da CPPD, deverão ser enquadrados na carreira de magistério superior no cargo correspondente à sua titulação.

LEI 6182 11.12.74 criou incentivos de I a VI

Art. 13 Será automaticamente concedido aos atuais ocupantes de cargos ou empregos de Prof. Titular e Adjunto o Incentivo Funcional correspondente ao item II (Doutor) e ao Prof. Assis_utente o correspondente ao item III (Mestre) do art. 5º desta Lei.

ARTIGO 43º

APUBH - Proposta de Novo Artigo

Ficam assegurados os direitos previstos no artigo 13 da Lei 6182 de 11.12.74

ARTIGO 44º

APUBH

- Aos docentes que se encontrarem atualmente em licença aplicar-se-á o disposto no Art. 28 a partir da data da regulamentação do PCS

Proposta da ADUFRJ de inclusão de novo Artigo no PCS:

Após o Artigo 17, acrescentar:

"Art.... - Em cada Departamento o número de professores em regime de tempo parcial de 12 horas ou de 20 horas semanais, poderá ser, no máximo igual a 30% do total, quando computados ambos os regimes de tempo parcial".

Além disso o PCS deve assegurar:

I) Para figurar no Art. 30 ou no anexo a que se refere

A) Gratificação de nível superior: 20%

Lei 7133 02.07.85

B) Incentivos para Titulação

Especialização 10%

Mestrado 15%

Doutorado 25%

Livre Docente 25%

C) Piso Salarial (salário gerador da tabela, Auxiliar 20 H.)

Não inferior a: 7 S.M. (Leque MEC)

II) Para configurar uma política clara de pessoal docente

A) Autonomia para as IES autorizarem a passagem, ou contratação no regime de DE, sem possibilidades do MEC inviabilizar na prática a concessão.

B) Garantia do direito à pós-graduação a todos os docentes, se necessário ampliando o quadro de pessoal.